

Memorando nº 429/2026 - COREN-DF/PLEN/PRES

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Autoriza contratação. Inexigibilidade de Licitação.

Prezada Chefe,

Em atenção ao Memorando nº 133/2026 - COREN-DF/PROGER/DL (SEI nº 1694418), o qual solicita aprovação do Termo de Referência (1589853), bem como autorização para contratação por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, junto à empresa Tron Informática Ltda., para prestação de serviços de suporte e manutenção dos sistemas de folha de pagamento, ponto eletrônico, medicina do trabalho e gestão de pessoal, informo o que segue:

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado de folha de pagamento, ponto eletrônico, medicina do trabalho e gestão de pessoal.

Verifica-se a regular instrução processual, com dotação orçamentária assegurada, conforme Nota de Pré-Empenho nº 22/2026, e disponibilidade financeira atestada pelo Departamento Financeiro.

Ressalta-se o Parecer Jurídico nº 31/2026 (1654574), que conclui pela viabilidade da contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Nota de Análise da Controladoria Geral nº 283 (1688986), que atesta a conformidade do procedimento, com ressalvas já atendidas.

Destaca-se, ainda, a justificativa apresentada pelo DEGEP, constante no Memorando nº 172/2026 - COREN-DF/SA/DEGEP (1688532), que evidencia o caráter essencial, contínuo e estratégico da contratação, indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, o cumprimento das obrigações legais e a segurança das informações, tratando-se de medida transitória e economicamente vantajosa, considerando que o sistema já se encontra implantado e em pleno funcionamento neste Regional.

Ressalta-se, por fim, a necessidade de imediata abertura de novo processo licitatório, de caráter competitivo, para futura contratação de solução definitiva.

Diante do exposto, **APROVO** o Termo de Referência (1589853), bem como **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa Tron Informática Ltda., nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive formalização e publicação no PNCP.

Posto isso, retorno os autos do Processo nº 00232.000771/2026-11 ao Departamento de Licitação, para continuidade dos demais trâmites internos para viabilizar a contratação em pauta.

Atenciosamente,

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697481** e o código CRC **5222F290**.

Referência: Processo nº 00232.000771/2026-11

SEI nº 1697481

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

DESPACHO

Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

I - Considerando a decisão do Departamento de Licitação do Coren-DF, (SEI Nº 1694418) esta Presidência **RATIFICA** a contratação Junto a empresa Tron Informática Ltda, com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, referente a prestação de serviços de suporte e manutenção dos sistemas de folha de pagamento, ponto eletrônico, medicina do trabalho e gestão de pessoal, objeto do Processo nº 00232.000771/2026-11

II - Dê ciência e publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

III - Ao Departamento de Licitação para cumprimento do disposto neste despacho.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697484** e o código CRC **9BAE7D94**.